



Parecer Nº 07/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 22/2024

Autoria: Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas
Nº do Protocolo: 191/2024
Protocolado em: 20/08/2024 14h54

Altera o índice de suplementação da Lei Ordinária nº 1.741, de 20 de outubro de 2023.

Relatório:

Cuida-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 022**, de 20 de agosto de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Altera o índice de suplementação da Lei Ordinária nº 1.741, de 20 de outubro de 2023.”**

Fundamentação:

Analisado inicialmente pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, recebeu parecer favorável sem ressalvas, quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, e por força de determinação do Regimento Interno, vem a esta Comissão para deliberação exclusiva sobre o aspecto financeiro da matéria.

Fundamentação:

Estudada a matéria sob a ótica financeira, constatamos que o projeto em comento está de acordo com a LOA, PPA, LDO e com as normas financeiras e do Planejamento financeiro do Poder Executivo Municipal.

Conclusão:

Em face do exposto, e, por estar adequada dentro do Planejamento da Prefeitura Municipal, somos de PARECER que o Projeto de Lei Ordinária nº 022, de 20 de agosto de 2024, a ser submetido à apreciação do Plenário, opinando seja aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, sem emendas.

É o nosso parecer, salvo decisão soberana do Plenário.

Sala Vereador Altino Gabriel de Souza.

Anderson Darcson Soares e Silva
Presidente CFOTC

Edilberto de Souza Barros
Relator

Eliene Alves Simoes de Souza
Membro





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 07/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 22/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 20/08/2024 14:52:32

Hash Interno: 9hntzi9gr80xddm9niuxoluf9l03asw5ukkosucuk



Chave de Verificação

Q7I3I-ZOYXI-ZB15Q-ELWWA-HZRJ5

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 049.***.***-82 | Anderson Darckson Soares e Silva | Assinado em 20/08/2024 14:54 |
| 605.***.***-15 | Edilberto de Souza Barros | Assinado em 20/08/2024 14:54 |
| 058.***.***-52 | Eliene Alves Simoes de Souza | Assinado em 20/08/2024 14:54 |

Documento assinado digitalmente por Anderson Darckson Soares e Silva, Edilberto de Souza Barros, Eliene Alves Simoes de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **Q7I3I-ZOYXI-ZB15Q-ELWWA-HZRJ5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

